



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
SEXTA-FEIRA  
27 DE MARÇO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.922**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	6
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	9
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA .....	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	24
SECRETARIA DE SAÚDE .....	26
PREVIPALMAS .....	35

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### REPUBLICAÇÃO

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026. (\*)

Extingue entidade autárquica, cria órgãos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, modifica nomenclaturas de órgãos, altera a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e adota outras providências.

“ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3,  
DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO III À LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

QUANTITATIVOS E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO:

CARGO/FUNÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE
Secretário Municipal	NE	17
Secretário-Chefe	NE	2
Secretário Extraordinário	NE	6
Procurador-Geral	NE	1
Controlador-Geral	NE	1
Presidente	NE	4
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-1	45
Subcontrolador-Geral	DAS-1	1
Secretário de Imprensa	DAS-1	1
Assessor Parlamentar I	DAS-1	19
Assessor Parlamentar II	DAS-2	14
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	4
Subprefeito	DAS-1	4
Subcomandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-2	1
Superintendente	DAS-2	65
Ouvidor-Geral	DAS-2	1
Auditor-Geral	DAS-2	1
Corregedor-Geral	DAS-2	1
Procurador-Chefe	DAS-2	4
Assessor Executivo de Gestão	DAS-2	6
Assessor Executivo	DAS-3	32

Ajudante de Ordens	DAS-3	5
Coordenador-Geral	DAS-3	1
Assessor de Legislação e Normas	DAS-4	1
Diretor	DAS-4	161
Chefe de Gabinete	DAS-4	24
Assessor Especial	DAS-4	38
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	10
Presidente da Junta Médica Pericial	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	201
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-5	3
Assessor de Diagramação	DAS-5	1
Assessor de Revisão do Diário Oficial	DAS-5	1
Assessor Técnico-Legislativo	DAS-5	1
Assessor de Compras	DAS-5	2
Gerente do Centro Integrado de Comando Controle (CICC)	DAS-5	1
Gerente	DAS-5	291
Corregedor da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-5	1
Coordenador	DAS-6	74
Assistente de Gabinete	DAS-7	276
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14
Assistente de Execução de Contratos	DAS-7	2
Função Gratificada	FG	285
Agente de Contratações	FGE	7

(NR)”

(\*) **REPUBLICAÇÃO** parcial da Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, por ter saído no DOMP nº 3.913, de 12 de março de 2026, respectivamente, nas págs. nos 1 a 6, com incorreção quanto ao original.”

### DECRETO Nº 2.883, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É alterada a nomenclatura da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratações, simbologia FGE, no quantitativo de 7 (sete), prevista no inciso II - Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, constante do Anexo IX ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, para Agente de Contratações, mantida a simbologia FGE e o quantitativo de 7 (sete).

Art. 2º São incluídos no Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025:

I - no Anexo VI, inciso I, Estrutura Organizacional da Controladoria-Geral do Município, o subitem 1.1.1.2 - Assessoria Executiva;

II - no Anexo XI:

a) inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o subitem 1.1.15.1.13 - Gerência de Unidade de Atendimento - Abrigo da Mulher;

b) inciso II, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. 1 (um) cargo de Gerente de Unidade de Atendimento - Abrigo da Mulher, simbologia DAS-5;

2. uma função de Chefe de Divisão dos Restaurantes Comunitários, simbologia FG;

3. 1 (um) cargo de Gerente de Unidade de Atendimento - Creas, simbologia DAS-5;

III - no Anexo VIII:

a) inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, o subitem 1.8.1.1.4 - Gerência de Cálculos Judiciais;

b) inciso II, Tabela dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, 1 (um) cargo de Gerente de Cálculos Judiciais, simbologia DAS-5;

IV - no Anexo XVII, inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, o subitem 1.6.2.1.1.4 - Divisão de Processos.

Art. 3º São redistribuídos no Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025:

I - uma função de Supervisor de Serviços e Qualidade, simbologia FG, da Tabela dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo I, para a Tabela dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, constante do inciso II do Anexo XVII ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura de Chefe da Divisão de Processos, simbologia FG;

II - 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3, da Tabela dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo II, para a Tabela dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas da Controladoria-Geral do Município, constante do inciso II do Anexo VI ao mesmo Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 23 de março de 2026.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 363 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Processos - FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 364 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOÃO DE DEUS SOARES BRAGA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 365 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado IGOR GABRIEL COSTA BARBOSA no cargo de Diretor de Planejamento de Obras Viárias - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 366 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado AFONSO VIEIRA RAMALHO JÚNIOR no cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, distribuído na forma do art. 22 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 367 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUANA BOGO MONTEIRO DA SILVA no cargo de Gerente da Rede de Atenção Psicossocial - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 368 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0. 073499/2025 e Parecer nº 532/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, AMANDA CAMPOS DA COSTA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 20 (vinte) meses, a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 369 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0. 000398/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JÉFFERSON PATRÍCIO DE BRITO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 9 (nove) meses, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 370 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PATRICIA LEITE GOMES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 371 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

a) para o Gabinete do Prefeito, DANIEL FERREIRA DE SOUZA;

b) para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras, VALDERI PEREIRA SALAZAR;

c) para a Secretaria Municipal de Saúde:

JHONATHAN CHAVES BARROS;  
FLÁVIA CHRISTINE BEZERRA DO NASCIMENTO;

d) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, GLÁUCIA SILVA DE JESUS;

e) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana:

JOÃO VITOR DE FREITAS JACINTO DE MELO;  
ANA CAROLINE PEREIRA CASTRO GOMES;

f) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, MATEUS RIVEROS LIMA MASCARENHAS;

g) para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, ELMIR JOSÉ ALVES;

h) para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, RONALDO CARVALHO MOREIRA;

II - Assistente de Gabinete - DAS-7:

a) para a Secretaria Municipal de Saúde, LAIRSON SALES DA SILVA;

b) para a Secretaria Municipal de Educação, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 372- CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085846/2025 e Parecer nº 602/2025/GAB/PGM;

## RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALAN KARDEC RIBEIRO DE SOUSA, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 373 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2026:

I - na função de Assistente Geral-40h:

ANTONIA FABIANA LOPES DE SOUSA;  
AURILENE MENDONÇA BATISTA DOS SANTOS;  
CATARINA QUEIROZ MARTINS BELARMINO;  
EDILEUSA MATOS DAMACENO CARNEIRO;  
EDUARDO XAVIER DOURADO;  
ELENICE PEREIRA DOS SANTOS DE BRITO;  
FABIANE DE FREITAS SANTOS;  
FABIO DA SILVA SANTOS;  
FERNANDA NASCIMENTO COSTA;  
FLAVIA SOUSA MACIEL;  
JACKSON RODRIGUES BEZERRA;  
JOSIELITA ALVES COSTA;  
KAUÊ ALVES DE SOUSA;  
KÉSSIA RIBEIRO DA SILVA;  
LAMARA BEZERRA DE SOUSA MORAIS;  
LUCIANO BEZERRA GUIMARÃES;  
LUZIA DA SILVA B. SANTOS;  
LUZIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS BORGES;  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA;  
MARCOS PEREIRA DE BRITO;  
MARIA EDUARDA ALMEIDA ALVES;  
MÁRIA MARINHO DA SILVA;  
MÁRIA ONEIDE RIBEIRO DOS SANTOS;  
MARILÂNDIA ROCHA LEITE;  
MARTINHA SOARES LOPES;  
MOYSES BERNARDES DE ARAÚJO;  
RAFAELA ALVES DOS SANTOS;  
RAFAELA MAMÉDIA DUARTE;  
REGINA ALVES DE SOUSA;  
RENILDE AZEVEDO DE AQUINO;  
RODRIGO AMORIM;  
ROSILENE PEREIRA MENDES;  
ROSINEIDE SILVA MIRANDA;  
SILVIA MARTINS OTÁVIO TURÍBIO;  
SIMONE DE SOUSA;  
STEFFANI FERNANDES;  
THATIELLY ALMEIDA DA SILVA;  
VALDEIRA PEREIRA SOARES DA SILVA ALVES;  
VANIA APARECIDA ALVES DA PENHA;  
VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS;

II - no cargo de Professor Substituto-40h, JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 374 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025, e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA JOSÉ CABRAL DE SOUSA CARDOSO para a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 20 (vinte) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 375 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HÉRCULES JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 376 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PMG,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 2026, conforme específica:

I - na função de Assistente Geral-40h:

ACSA ROCHA DA SILVA;  
ANA CARLA CARVALHO BORGES;  
CARLOS SANTOS PEREIRA GOMES;  
CLEUMA PINTO ARAÚJO DOS SANTOS;  
DEJALDINA ALVES DE ALMEIDA;  
DIÉRICA ALVES DA CONCEIÇÃO;  
EDUARDO XAVIER DOURADO;  
HÉLIA VALDA CORADO MANTIZUMA;  
IVONE DE OLIVEIRA;  
JACYARA ALVES PEREIRA;  
KARINA GOMES GUIMARÃES;  
LUIZ ALBERTO MONTEIRO MACHADO;

MARIA GABRIELA SILVA;  
 MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO;  
 SILVIA MARTINS OTÁVIO TURIBIO;  
 THAYNARA ALVES DOS SANTOS;  
 UBIRATAN CERQUEIRA SILVA;  
 WETILON ANDRADE BARBOSA;

II - na função de Assistente de Sala-40h:

ANA GABRIELA ROQUE NEVES;  
 CATARINA QUEIROZ MARTINS BELARMINO;  
 CAUAN ALVES MACIEL ALBINO;  
 DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA;  
 EDNEIA DOS SANTOS;  
 JANE NUNES CLAUDINO;  
 LORENA MORAES;  
 LUCIELLE FERREIRA LOURENÇO;  
 MICHELI DA SILVA SOARES;  
 RAIANE NOGUEIRA MOURA BRITO;

III - no cargo de Engenheiro-40h, ISADORA MASSUGOSSA  
 RÉGO DE ARRUDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias  
 do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 377 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe  
 confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos  
 que especifica, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte  
 Público, a partir de 13 de março de 2026:

I - VERONICA RIBEIRO FRANCO VILELA, Secretário  
 Executivo de Transporte Público - DAS-1;

II - AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA, Assessor  
 Especial Jurídico - DAS-4;

III - ELISÂNGELA PEREIRA DE FARIAS, Assessor Especial  
 de Comunicação - DAS-4;

IV - RONALDO VIANA COSTA, Superintendente de  
 Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

V - IOLENE SALES GOMES, Diretor de Administração,  
 Finanças e Planejamento - DAS-4;

VI - THAUANNA GLÓRIA SALES, Gerente de Administração  
 e Finanças - DAS-5;

VII - RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES, Diretor  
 de Manutenção - DAS-4;

VIII - ODENILSON DOS SANTOS, Superintendente do  
 Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2;

IX - MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO, Diretor de  
 Controle de Utilização dos Serviços - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias  
 do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 378 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe  
 confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WERIC FRANCISCO AMARAL PACHECO  
 no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de  
 Planejamento e Gestão, distribuído na forma do art. 23 da Lei nº  
 3.328, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias  
 do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 379 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe  
 confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO para  
 exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento  
 - FG, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a  
 partir de 13 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias  
 do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 380 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe  
 confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com  
 fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de  
 Segurança Cível nº 0009598-04.2026.8.27.2729/TO, que determinou  
 a nomeação de Thayna Ribeiro da Silva, no cargo de Psicólogo-30h/  
 Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos  
 efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e  
 nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024,  
 de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos  
 candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao  
 tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, THAYNA RIBEIRO DA SILVA,  
 aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543,  
 de 1º de julho de 2024, no cargo de Psicólogo-30h/Pessoa Negra,  
 classificação nº 10, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias  
 do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DE ENTIDADES CREDENCIADAS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

A Prefeitura de Palmas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 28 - A - 8º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito, José Eduardo Siqueira Campos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão nº 02231/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicar o resultado preliminar do edital de chamamento público nº 001/2025 para credenciamento de entidades socioassistenciais e organizações da sociedade civil para participação no programa de aquisição de alimentos (paa) - modalidade compra com doação simultânea de entidades credenciadas ao programa de aquisição de alimentos

N	NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS -ASAP	SELECIONADO	
2	NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	SELECIONADO	
3	CREAS 1	SELECIONADO	
4	CASA DE PASSAGEM	SELECIONADO	
5	PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - DOM ORIONE	SELECIONADO	
6	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	SELECIONADO	
7	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFÚGIO	SELECIONADO	
8	CASA ABRIGO RAI DE SOL	SELECIONADO	
9	CRAS Krahô	SELECIONADO	
10	CRAS JAVAE	SELECIONADO	
11	CRASKANELA	SELECIONADO	
12	CRASKARAJÃO I	SELECIONADO	
13	CRAS KARAJÃOII	SELECIONADO	
14	CRASXERENTE	SELECIONADO	
15	CRAS PANKARARU	SELECIONADO	
16	CASA GIRASSOL DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA	SELECIONADO	
17	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO	SELECIONADO	
18	ENCANTO-CASA 8 DE MARÇO	NÃO HABILITADA	FALTA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONSELHO PERTINENTE
19	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	NÃO HABILITADA	FALTA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONSELHO PERTINENTE

Palmas/TO, aos 26 dias de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

**EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026**

PROCESSO: 00000.0.022666/2026.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

OBJETO: O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto tem por objetivo possibilitar e regulamentar a cessão de servidores efetivos, em caráter provisório, entre as instituições signatárias.

BASE LEGAL: tem fundamentação legal nas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 008/1999 e Portaria SEGES/MGI Nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, com expressa anuência das partes, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 26/03/2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.851.511/0001-85, com sede à 104 Norte, Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 28ª, Centro - Palmas, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.776.581-XX, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 2º Andar, na cidade de Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, nomeado pelo ATO nº 1.260-NM, publicado no DOMP nº 3.816 de 14/10/2025, portador da Matrícula Funcional nº 413019707, e, do outro lado o MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA, inscrito no CNPJ nº 88.775.390/0001-12, com sede na Av. General Osório, nº 533, na cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representado, pela Excelentíssima Senhora Prefeita PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO, inscrita no CPF sob o nº XXX.585.530-XX.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 345, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo de Diretor de Planejamento de Obras Viárias - DAS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA do cargo de Assistente de Execução de Contratos - DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 347, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.136369/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA do cargo de Superintendente de Integração, Governança e Padronização na Saúde - DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 348, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.019371/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ROSINEIDE SILVA DA CRUZ, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 349, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica:

I - IBANEZ MOREIRA DA SILVA, Assistente Geral-40h;

II - MASSEIAS LOPES DA SILVA, Assistente de Sala-40h, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 350, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada PATRICIA LEITE GOMES do cargo de Gerente de Finanças - DAS-5, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 351, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.531-CT, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.863, de 23 de dezembro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

NATANAEL PINTO DE AGUIAR MESSIAS;  
JOSE HENRIQUE RODRIGUES AZEVEDO;

II - no Ato nº 106-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente a PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA;  
SUMARIA TEIXEIRA SOARES;  
VALDIRA PEROBA OLIVEIRA;  
VANESSA ALVES DE SOUZA;

IV - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS;  
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS;  
JULIA DIAS SOARES;  
MARCOS DOUGLAS PAIXÃO SILVA;  
MARIA BONFIM PEREIRA;

V - no Ato nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ADRIANO DA SILVA TANAKA;  
ALDAIRES ALVES DA CRUZ SAUSEN;  
ALDENORA ALVES DE SOUSA;  
ANA ALICI DOS SANTOS;  
ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA;  
ANDREZA SILVA NUNES FERREIRA;  
ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA;  
AURILEIA GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS;  
BEATRIZ COELHO DINIZ;  
CONCEIÇÃO DE MARIA PAULINO DE ALMEIDA AVELINO;  
DAMARYS PAULA ALVES ALVIM;  
GLEICE SANTOS SOUSA BARBOSA;  
JOSEFA COELHO LUZ DE CASTRO;  
JOSEFA CRISPIM DOS REIS;  
JULIANA BASTOS SANTOS;  
KAMILA DE SOUSA LIMA;  
KAROLAINE SILVA DE JESUS;  
KELVIN HAMMER DA COSTA;  
KRISLIANE GOMES DA SILVA;  
LAURA VITORIA SOUZA VIEIRA;  
LEILA BRITO LIMA FREIRE;  
MARCILEIDE XAVIER LEITE;  
MARIA APARECIDA BARROS PEREIRA;  
SIRLEI MOREIRA DUARTE;  
VITORIA ESTER CARVALHO ZUNIGA;

VI - no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente a MARCOS ANTÔNIO BATISTA, na função de Assistente Geral-40h;

VII - no Ato nº 160-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente a JENYFFER KELLY DE MORAES SANTOS SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

VIII - no Ato nº 188-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898, de 19 de fevereiro de 2026, referente a WELINGTON CABRAL PEREIRA, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 352, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de março de 2026:

I - VERÔNICA RIBEIRO FRANCO VILELA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - HENIA CARDOSO DA SILVA BERNARDES, Assessor Especial Jurídico - DAS-4;

III - ELISÂNGELA PEREIRA DE FARIAS, Assessor Especial de Comunicação - DAS-4;

IV - RONALDO VIANA COSTA, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-2;

V - RODRIGO BARROS CHAGAS, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

VI - IOLENE SALES GOMES, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

VII - MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAUJO, Diretor de Manutenção - DAS-4;

VIII - ODENILSON DOS SANTOS, Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2;

IX - THAUANNA GLORIA SALES, Diretor de Controle de Utilização dos Serviços - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 353, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h:

a) VITÓRIA ESTER CARVALHO ZUNIGA, a partir de 9 de março de 2026;

b) NATANAEL PINTO DE AGUIAR MESSIAS, a partir de 12 de fevereiro de 2026;

c) PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES, a partir de 3 de março de 2026;

d) SIRLEI MOREIRA DUARTE, a partir de 4 de março de 2026;

e) JOSE HENRIQUE RODRIGUES AZEVEDO, a partir de 24 de fevereiro de 2026;

II - Professor Substituto-40h, DANIELA BARBOSA LIRA, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 354, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 237, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.909, de 6 de março de 2026, referente a exoneração de Joás dos Santos Salomão, quanto ao período, onde se lê: a partir de 2 de janeiro de 2026; leia-se: a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 355, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de março de 2026:

I - JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO, Chefe da Divisão de Planejamento - FG;

II - RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 356, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente a SHIRLEY ANDRADE DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente a THAIS FERNANDES, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 120-CT, de 04 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 04 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

MARIENE PEREIRA DA SILVA;  
MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;  
MARIZA CRISTINA SILVA ANDRADE;  
MICAIAIS SOARES SIRQUEIRA;  
NARA PEREIRA CARVALHO;  
RONE CLEUDE COSTA MIRANDA;  
ROSANA DA SILVA RABELO SOUZA;  
ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA;  
SADALLA CRISTHINE BARROS DA MATA;  
SANDRA SOUSA COSTA;  
SIMONE CALDAS DA SILVA;  
SOLANGE FARIAS MONTEIRO;  
SUENIA PEREIRA DA SILVA;  
TAKIRA KAOANA NOIA AMORIM;  
TATIANA CRISTINA FONSECA AIRES SOUZA;  
YASMIM GABRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA;

IV - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 6 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

VICENTINA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS;  
MASSEIAS LOPES DA SILVA;

V - no Ato nº 1.531-CT, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.863, de 23 de dezembro de 2025, referente a IBANEZ MOREIRA DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 357, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados no Ato nº 361-NM, de 26 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.921, de 26 de março de 2026, a parte quanto ao nome e a lotação, onde se lê: MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES, lotado no Gabinete do Prefeito; leia-se: MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES AGUIAR, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 358, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no item I, do art. 1º, da Portaria nº 320, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.919, de 24 de março de 2026, que tornou sem efeito a nomeação do servidor Gabriel William Meireles Marques, no cargo de Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 359, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 309-NM, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.918, de 24 de março de 2026, referente a nomeação WERIC FRANCISCO AMARAL PACHECO, no cargo de Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO NO 016/2026**

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa M3 BUSINESS GROUP LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas administrativas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e demais unidades vinculadas, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 6044.

Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8004-8406.  
Natureza da despesa — Subitem: 3.3.90.30.16.  
Fonte dos recursos: 15000000900000.

VALOR: R\$ 11.620,08 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS).  
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.049744/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais no 2.460/2023 e 2.461/23, Lei no 8.078/90.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Matheus Alexandre Grando - REP. LEGAL CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO:

**EXTRATO DO CONTRATO NO 018/2026**

ESPÉCIE: Termo de Contrato.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas administrativas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e demais unidades vinculadas, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais, conforme condições e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 6045.

Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8004-8406.

Natureza da despesa — Subitem: 3.3.90.30.16.

Fonte dos recursos: 15000000900000.

VALOR: R\$ 5.352,26 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.049744/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais no 2.460/2023 e 2.461/23, Lei no 8.078/90.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Moacir Duarte - REP. LEGAL CONTRATADA.  
ASSINATURA DO CONTRATO:

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 26/2026/GAB/CGM, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Determinar a realização da Auditoria de Conformidade nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, com a finalidade de examinar os processos de aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, referentes ao exercício de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Município para o período de 2026 a 2029, instituído pela PORTARIA N.º 23/2026/CGM/GAB, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.906, de 3 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 84/2025/GAB/CGM, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Anual de Auditorias Internas para o exercício de 2026, publicada no Diário Oficial do Município n.º 16 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1 Fica instituída a Comissão de Auditoria nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG, com a finalidade de realizar auditoria de conformidade nos processos de aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, fornecidos no exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Comissão monitorar a implementação das recomendações decorrentes da Auditoria nº 003/2024/SETCI/CGM/NAIG, desde que tal acompanhamento não implique na reanálise dos procedimentos e processos anteriormente examinados, restringindo-se à verificação do cumprimento das medidas corretivas e preventivas adotadas pela unidade auditada no tocante às aquisições realizadas no exercício de 2025.

Art. 2º Designar as servidoras Flávia Satie Kojo Nonaka, matrícula nº 31065-1, e Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula 413019713, analista de controle interno; para, sob a presidência da primeira, procederem à auditoria e ao monitoramento de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período do monitoramento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para elaboração e aprovação pela autoridade superior da Matriz de Planejamento de Auditoria, e outros 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do Relatório Preliminar, totalizando 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 7 (sete) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos municipais prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios que envolvam o objeto auditado, com fulcro no inciso II, art. 8º da Lei Municipal nº 2.911/2023.

Art. 5º Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada à Comissão a solicitar sala exclusiva de auditoria no ambiente da Secretaria Municipal de Saúde para armazenamento de documentos e instrumentos de auditoria necessários, dotada de mobiliário condizente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de março de 2026.

Pablo de Matos Lemos  
Controlador-Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 027/2026/CGM, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre os núcleos setoriais de controle interno instaurados pela CGM e a forma de análise concomitante à execução dos processos de despesas dos órgãos da administração municipal direta e indireta, no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, item I, subitem 5 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 convertida em lei, pela Lei nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ATO Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no art. 18 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, convertida em lei, pela Lei nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da CGM para o período 2026 a 2029, instituído pela PORTARIA Nº 23/2026/CGM/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.906;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas para o exercício de 2026 da Controladoria-Geral do Município de Palmas (PAAI 2026), instituído pela PORTARIA Nº 84/2025/GAB/CGM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece o conceito de Linhas de Defesa da Administração, diferenciando o conceito de segunda linha e terceira linha, de forma que a segunda linha significa os controles situados na supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão (primeira linha), enquanto que a terceira linha é representada pela atividade de auditoria interna; que, no art. 6º, dispensa o controle interno de segunda linha (NUSCINs) da análise de processos de despesas cujo impacto for classificado como baixo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 169, inc. II, que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle

preventivo, sujeitando-se à segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão;

CONSIDERANDO que compete a Controladoria-Geral do Município exercer o papel de terceira linha, e exercer supletivamente o papel de segunda linha na análise dos processos de despesas de forma a suprir a falta de atividades de controle interno em cada um dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de a Controladoria-Geral do Município ampliar o exercício de suas atividades em terceira linha

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a organização interna da Controladoria-Geral do Município e do trabalho do controle interno da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa desta Controladoria-Geral do Município, em decorrência das alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a análise histórica do volume de processos analisados pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam mantidos os Núcleos Setoriais de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Palmas, instituídos pela Portaria Nº 045/2024/CGM/SETCI, DE 09 de agosto de 2024, com servidores vinculados à Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão que se constitui na terceira linha, até a implantação pelos próprios órgãos e entidades de seus controles internos da gestão.

Art. 2º A forma de análise concomitante à execução dos processos de despesa dos órgãos da administração municipal direta e indireta, no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno, entre outras normativas, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Para fins deste documento, consideram-se:

I - Sistema de Controle Interno: conjunto de métodos, processos, procedimentos e agentes, orientados para evitar erros, fraudes e desperdícios na administração pública direta e indireta do Município, incluindo os fundos especiais e os consórcios públicos que o Município fizer parte;

II - Controle Interno: processo desenvolvido para identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade, a fim de monitorar e avaliar os riscos envolvidos, de forma a prover, com segurança razoável, o alcance dos objetivos, em especial quanto à eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis e conformidade com as normas aplicáveis;

III - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: a Controladoria-Geral do Município (CGM) responsável pela coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do Sistema, incluindo a auditoria governamental, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelos Tribunais de Contas;

IV - Núcleo Setorial de Controle Interno (NUSCIN): unidade setorial administrativa integrante da estrutura do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, incumbida, dentre outras funções, da verificação da regularidade dos atos de gestão e da consistência e qualidade dos controles internos da unidade gestora;

V - Analista de Controle Interno: servidor ocupante do cargo de analista de controle interno, previsto na Lei Municipal nº 1.441/2006, que desempenhe responsabilidade técnica na análise e emissão de instrumentos de comunicação entre a CGM e os órgãos da administração municipal direta e indireta;

VI - Equipe de apoio: servidores ocupantes de qualquer cargo dos quadros da administração pública municipal, que desempenhem papel de apoio e auxílio na análise e emissão de instrumentos de comunicação entre a CGM e os órgãos da administração municipal direta e indireta;

VII - Primeira linha: os controles internos da gestão se constituem na primeira linha da organização pública para propiciar o alcance de seus objetivos, e são operados por todos os agentes

públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

VIII - Segunda linha: instâncias de supervisão e monitoramento desses controles internos da gestão (primeira linha), desempenhadas no âmbito do Município pelos NUSCINs e, supletivamente, pela CGM;

IX - Terceira linha: a auditoria interna, desempenhada pela CGM, se constitui na terceira linha das organizações, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha) e da supervisão dos controles internos (segunda linha);

X- Análise concomitante: manifestação realizada de forma concomitante à execução da despesa, em qualquer de suas etapas, obedecendo ao disposto nos regulamentos.

Art. 4º A submissão à análise concomitante na CGM dos processos de despesas respeitará a Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, instituída pela Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e suas atualizações.

Art. 5º A despesa submetida à análise concomitante da CGM, em segunda linha, exige a juntada de um dos instrumentos de comunicação definidos no art. 2º da Instrução Normativa CGM Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3837.

Parágrafo único: Os documentos produzidos no âmbito dos NUSCINs e da CGM deverão adotar a normatização da ABNT para formatação, com parágrafos numerados, além das determinações da IN CGM Nº 01 de 13 de novembro de 2025. O arquivo deve ser inserido no sistema de gestão de documentos seguindo a nomenclatura: número do processo-ano do processo-tipo de documento-número (fase de análise com síntese do objeto).

Art. 6º A análise concomitante e a consequente emissão de manifestação respeitará os seguintes prazos:

I - instrução inicial: até 03 (três) dias úteis;

II -homologação de procedimentos licitatórios: até 05 (cinco) dias úteis;

III - pagamento: até 02 (dois) dias úteis.

§ 1º A contagem do prazo de que trata o caput terá início no 1º dia útil seguinte à data de tramitação do processo ao servidor incumbido da análise.

Art. 7º Os processos de execução de despesas serão analisados a partir da última manifestação do sistema de controle interno nos autos.

§ 1º Em regra, o analista só terá, como objeto de sua análise, os eventos e acontecimentos posteriores à última análise realizada pelo controle interno.

§ 2º Caso se faça necessário, posteriormente, a análise de eventos e acontecimentos anteriores à sua manifestação, o analista fará menção, em seu instrumento de comunicação, da referida necessidade.

Parágrafo único. As ressalvas ou condições apontadas nos instrumentos de comunicação emitidos pelo sistema de controle interno deverão ser objeto de análise quando do retorno dos autos para nova manifestação, a fim de acompanhar o saneamento processual pela pasta dos apontamentos realizados anteriormente.

Art. 8º A análise concomitante à execução dos processos de despesas, conforme Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas, no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, ocorre:

I - no "NUSCIN SEMUS", para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Fesp);

II - no "NUSCIN SEMED", para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

III - no "NUSCIN SEIHAB", para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana (SEMZU), e Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana;

IV - no "NUSCIN PREVIPALMAS", para o Instituto de Previdência Social de Palmas (PREVIPALMAS);

V - no "NUSCIN JK", localizado no terceiro pavimento do Anexo I da Prefeitura de Palmas - Ed. JK, para as seguintes unidades gestoras:

a) Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP);

b) Casa Civil do Município de Palmas;

c) Fundação Municipal de Meio Ambiente;

d) Secretaria Municipal de Comunicação;

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

g) Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

h) Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras

VI - na "CGM", localizado no terceiro pavimento do Anexo II da Prefeitura de Palmas - Ed. Buriti, para as seguintes unidades gestoras:

a) Gabinete do Prefeito

b) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;

c) Controladoria-Geral do Município de Palmas;

d) Procuradoria-Geral do Município de Palmas;

d) Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital;

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

g) Secretaria Municipal da Mulher;

h) Secretaria Municipal de Turismo;

i) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;

j) Fundação Cultural de Palmas.

Art. 9º Designar os servidores que atuarão nos NUSCINs listados no art. 8º:

I - SEMUS:

a) Saulo de Tarso Batista de Souza, matrícula nº 413069515, analista de controle interno;

b) Marcos Ramos Pessoa, matrícula 413020590, analista de controle interno;

c) Reginaldo Alves Xavier, matrícula 131211, equipe de apoio.

II - SEMED:

a) Aryana Lemos Penno, matrícula 413069613, analista de controle interno;

III - SEIHAB:

a) Jaiane Oliveira Rodrigues, matrícula 413069983, analista de controle interno;

b) Lorrayne Alves dos Santos, matrícula 413069428, analista de controle interno;

c) Antônio Tarciso Domingues Alves, matrícula 413032756, equipe de apoio;

d) Edivan Bezerra Martins, matrícula 153921, equipe de apoio.

IV - PREVIPALMAS:

a) Renato Jatoba Rossiter, matrícula 413072031, analista de controle interno.

V - JK:

a) Victor Hugo Martins Correa, matrícula 413069514, analista de controle interno

b) David Neres Montelo, matrícula 413069429, analista de controle interno;

c) Elismar Oliveira dos Reis, matrícula 319171, equipe de apoio.

VI - CGM:

a) Alyne Vieira Brito, matrícula 413019382, analista de controle interno;

b) Edna Gomes Rodrigues, matrícula 413019715, analista de controle interno;

c) Maiara Cristina Souza de Oliveira, matrícula 413019789, analista de controle interno;

d) Railson da Silva Leite, matrícula 413069552, equipe de apoio.

e) Josianne Campos Feitosa, matrícula 310571, analista de controle interno

Art. 10 Os documentos de comunicação elaborados e firmados pelas equipes de apoio, no desempenho do papel de auxílio ao controle interno, deverão ser ratificados por analista de controle interno.

Art. 11 Após análise, os processos de despesa serão submetidos ao conhecimento do Controlador-Geral como condição para prosseguimento quando ultrapassarem os seguintes limites:

I - Após a instrução inicial: acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - Para pagamento: acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º A manifestação do Controlador-Geral será mediante ciência no documento.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Controlador-Geral responderá o Subcontrolador-Geral.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo aos processos de despesa que, nos termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, dispensarem a manifestação do controle interno de segunda linha (NUSCINs), em razão do impacto classificado como baixo.

§ 5º Os processos referidos no inciso I, do Art. 11, serão analisados, exclusivamente, por Analistas de Controle Interno, Gerente de Transparência, Diretor de Transparência e Integridade, Superintendente do Controle Interno, Subcontrolador-Geral ou Controlador-Geral.

Art. 12. A distribuição processual, a organização interna do órgão e as atribuições delegadas aos analistas de controle interno e à equipe de apoio serão de responsabilidade da CGM.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e em caráter de excepcionalidade, qualquer analista de controle interno poderá realizar manifestação em processos de despesas de qualquer unidade gestora, mediante designação do Controlador-Geral do Município.

Art. 13. Os fundos municipais ficam vinculados às respectivas unidades gestoras, para os fins dispostos nesta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se a Portaria Nº 045/2024/CGM/SETCI, DE 09 de agosto de 2024.

Palmas-TO, 27 de março 2026.

Pablo de Matos Lemos  
Controlador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 018/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 15 de abril de 2024, dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulos licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Giulia Alexandre Da Costa, matrícula funcional 413072734, como responsável autorizada para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivos e apostilamentos - 1º, 2º e 3º fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04, Unidade Supervisionada de Palmas, os então, extintos, Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos servidores Público de Palmas, Fundo Garantidor das Parcerias Públicos-Privadas e Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas e Secretaria de Administração e Modernização, com envio de prazos legais, juntos ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revoga-se as Portarias nº 084/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 22 de outubro de 2025 e nº 088/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Ato nº 1.260 - NM, de 14/10/2025

### PORTARIA Nº 019/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao PNCP, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público Natalia Barbosa Ferreira, matrícula funcional 413083595, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), relacionados à Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04.

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Licitações.

Art. 4º Revoega-se a Portaria nº 085/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 22 de outubro de 2025.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Ato nº 1.260 - NM, de 14/10/2025

**PORTARIA Nº 020/2026/DCG/GAB/SEPLAN,  
26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 2024025224, NUP 00000.0.033169/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, que diz respeito a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Icaro Cipriano do Carmo	XXX.337.496-XX
SUPLENTE	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	XXX.933.491-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 26 dias de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR (\*)**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 29.260,00 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), junto à EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0003-95, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos de bens durante a vigência do Contrato nº 001/2025, conforme tabela abaixo:

UG - 2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Nº NOTA FISCAL	MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR
143	NOVEMBRO	R\$ 3.080,00
144		R\$ 1.980,00
145		R\$ 3.300,00
146		R\$ 3.520,00
147		R\$ 3.300,00
148		R\$ 1.320,00
265	DEZEMBRO	R\$ 1.760,00
272		R\$ 1.760,00
273		R\$ 1.540,00
274		R\$ 1.760,00
275		R\$ 3.300,00
276		R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 29.260,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.053954/2026.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

(\*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026 pág. 7, com correção no original.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 934.529,58 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), junto à Empresa AHGORA SISTEMAS S/A - inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50, pelos serviços prestados durante os meses de março a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MARÇO A DEZEMBRO/2025
1200	SECRETARIA MUNINIPAL. DE MOBILIDADE E DEFESA CIVIL	R\$ 50.689,44
1201	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	R\$ 61.674,04
1300	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	R\$ 28.976,70
1400	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 27.692,26
1600	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 12.302,29
2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 11.284,14
2100	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 21.392,61
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 22.795,10
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 61.016,31
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	R\$ 29.484,90
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	R\$ 58.785,01
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	R\$ 13.701,50
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 49.978,36
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 201.118,18
5201	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 8.530,13
5600	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 15.385,50
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	R\$ 24.815,90
7800	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 19.427,10
7900	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 8.765,89
8501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24.203,25
8900	FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PALMAS	R\$ 7.233,45
9100	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 23.024,60
9200	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 18.217,08
9300	CASA CIVIL	R\$ 57.622,60
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 65.171,87
9600	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	R\$ 11.241,37
VALOR TOTAL		R\$ 934.529,58

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.134266/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.134144/2026.

Palmas -TO, 26 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO  
ANTERIOR EM CARÁTER INDENIZATÓRIO COM  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 308.004,10 (trezentos e oito mil, e quatro reais e dez centavos), junto à Empresa SANCETUR - Santa Cécília Turismo LTDA - Grupo Sou Transporte - inscrita no CNPJ nº 69.144.434/0001-61, pelos serviços prestados durante os meses de maio a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MAIO A DEZEMBRO/2025
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 308.004,10
VALOR TOTAL		R\$ 308.004,10

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.132840/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.120425/2026.

Palmas -TO, 26 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03  
AO CONTRATO Nº 012/2025**

PROCESSO: 2024025224  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.033169/2024.  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATO Nº 012/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.  
APOSTILAMENTO:  
Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher.  
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.  
1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
BASE LEGAL: artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.129503/2026.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burity, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.074/0001-21, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 33, Sala 6B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São João -PR, inscrito no CPF nº XXX.933.182-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 024/2025**

PROCESSO: 2025008865  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.077136/2025.  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATO Nº 024/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios, visando à administração, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Palmas, atendendo aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.  
APOSTILAMENTO:  
1.1 Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher.  
1.2 Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.  
1.3 Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.4 Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.129503/2026. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42, com sede na Q ACSE 1 RUA DE PEDESTRE SE 3 34 A ANDAR TERREO, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-016, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor CHARLES ALBERTO ELIAS inscrito no CPF nº XXX.843.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 215/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) WESLEY MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 413005711, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 1 (um) ano, a contar a partir de 03 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.008828/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 216/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WARLIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413019249, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 231/GAB/SEPLAD, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.307, a contar a partir de 24 de março de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.023595/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 25 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

### EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 011, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025- Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SEPLAN nº 008/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em sistema eletrônico de informações- sei- TURMA A com carga horária de 04 horas.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Servidor (a)	Situação
MARIA MARILANY MAIA	HOMOLOGADO
JANDISLEIA RIBEIRO DE ARAÚJO	HOMOLOGADO
ROZÂNGILA DA SILVA CARVALHO	HOMOLOGADO
ELCINEIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
EDNEIA RODRIGUES SÁ	HOMOLOGADO
BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	HOMOLOGADO
MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	HOMOLOGADO
IOLENE SALES GOMES	HOMOLOGADO
FRANCIELLY VIEIRA ROCHA	HOMOLOGADO
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADO
LUANA SOARES MENDES COSTA	HOMOLOGADO
LORENA AMARAL MULLER	HOMOLOGADO
THIAGO SOUZA MARQUES	HOMOLOGADO
GLAUCE KELLY DE SOUZA	HOMOLOGADO
FRANCIDALVA FERREIRA BARROSO ABREU	HOMOLOGADO
HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	HOMOLOGADO
ALINE RESPLANDES BANDEIRA	HOMOLOGADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA ROSA	HOMOLOGADO
GILMARA DOS SANTOS FALCÃO MARTINS	HOMOLOGADO
ROSEANA MARIA UCHOA PEREIRA	HOMOLOGADO
CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA	HOMOLOGADO
THIAGO SILVA SOUSA	HOMOLOGADO

### RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores

Servidor (a)	Situação
MARIA MARILANY MAIA	SELECIONADO
JANDISLEIA RIBEIRO DE ARAÚJO	SELECIONADO
ROZÂNGILA DA SILVA CARVALHO	SELECIONADO
ELCINEIA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
EDNEIA RODRIGUES SÁ	SELECIONADO
BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE	SELECIONADO
MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	SELECIONADO
IOLENE SALES GOMES	SELECIONADO
FRANCIELLY VIEIRA ROCHA	SELECIONADO
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADO
LUANA SOARES MENDES COSTA	SELECIONADO
LORENA AMARAL MULLER	SELECIONADO
THIAGO SOUZA MARQUES	SELECIONADO
GLAUCE KELLY DE SOUZA	SELECIONADO

FRANCIVALVA FERREIRA BARROSO ABREU	SELECIONADO
HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	SELECIONADO
ALINE RESPLANDES BANDEIRA	SELECIONADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA ROSA	SELECIONADO
GILMARA DOS SANTOS FALCÃO MARTINS	SELECIONADO
ROSEANA MARIA UCHOA PEREIRA	SELECIONADO
CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA	SELECIONADO
THIAGO SILVA SOUSA	SELECIONADO

Palmas (TO), 26 de março de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores  
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 00000.0.004491/2026  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
OBJETO: Termo de Contrato nº 04/2026, Nup 00000.0.004491/2026, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno, destinados ao apoio às atividades administrativas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.  
VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.004491/2026.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026, correrá à conta da Funcional Programática a.Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER / CNPJ: 24851511000428, Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Programa de Trabalho: 08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Plano Interno: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Nota de Empenho: 8581.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa META COM.DE EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, com sede na Q. ARSO 101, Avenida LO 25, Lote 13 - PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.018-406, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF/MF nº XXX.737.153-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 00000.0.004491/2026  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
OBJETO: Termo de Contrato nº 05/2026, Nup 00000.0.004491/2026, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno, destinados ao apoio às atividades administrativas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.430,60 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.  
VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.004491/2026.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026, correrá à conta da Funcional Programática a.Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER / CNPJ: 24851511000428, Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de

Impostos -, Programa de Trabalho: 08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Plano Interno: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Nota de Empenho: 8582.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 60.331.371 LEIDE DAIARA SOARES VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.331.371/0001-88, com sede Quadra ARSE 122 ALAMEDA 6, Nº13, Sala 01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LEIDE DAIARA SOARES VIEIRA, portador do CPF/MF nº XXX.068.491-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 00000.0.004491/2026  
ESPÉCIE: Termo de Contrato  
OBJETO: Termo de Contrato nº 06/2026, Nup 00000.0.004491/2026, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno, destinados ao apoio às atividades administrativas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.  
VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.004491/2026.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026, correrá à conta da Funcional Programática a.Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER / CNPJ: 24851511000428, Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Programa de Trabalho: 08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, Plano Interno: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Nota de Empenho: 8583.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.059.299/0001-44, com sede QD 1006 SUL AV LO 23 LT 1 SALA 1 PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023-528, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOÃO HENRIQUE MACHADO DE CARVALHO, portador do CPF/MF nº XXX.055.061-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ORDINÁRIA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.013933/2026 (VOLUME 1) / 2026000668/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEAME, por intermédio de seu Secretário Municipal, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de café, açúcar, água mineral e recarga de gás de cozinha GPL 13 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no Processo nº 00000.0.013933/2026 (VOLUME 1). O Termo de Referência poderá ser retirado no portal da transparência junto ao sítio eletrônico oficial: <https://www.palmas.to.gov.br>.  
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 30/03/2026.  
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 01/04/2026.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7281 ou pelo e-mail [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com), ou ainda no endereço Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, esquina com NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.153-010, no horário das 12h às 18h, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ  
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026001234/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEAME, por intermédio de seu Secretário Municipal, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, cujo objeto é a Aquisição De Insumos (Fertilizantes e Sementes), para implantação de Unidades Técnicas Demonstrativas da Fazendinha da Secretaria Municipal da Agricultura e Região Metropolitana, por ocasião da Agrotins 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no Processo nº 2026001234/ 00000.0.015840/2026. O Termo de Referência poderá ser retirado no portal da transparência junto ao sítio eletrônico oficial: <https://www.palmas.to.gov.br>.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 30/03/2026.  
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 01/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7281 ou pelo e-mail [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com), ou ainda no endereço Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, esquina com NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.153-010, no horário das 12h às 18h, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ  
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.015418/2026  
(VOLUME 1) / 2026000725**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEAME, por intermédio de seu Secretário Municipal, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, cujo objeto é a aquisição de uniformes (camisetas e chapéus) para atendimento da demanda da secretaria municipal de agricultura e região metropolitana de palmas/TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no Processo nº 00000.0.015418/2026 (VOLUME 1). O Termo de Referência poderá ser retirado no portal da transparência junto ao sítio eletrônico oficial: <https://www.palmas.to.gov.br>.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 30/03/2026.  
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 01/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Critério de Menor Preço.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7281 ou pelo e-mail [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com), ou ainda no endereço Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, esquina com NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.153-010, no horário das 12h às 18h, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ  
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 04/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.015837/2026  
(VOLUME 1) / 2026000683**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEAME, por intermédio de seu Secretário Municipal, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2026, cujo objeto é a aquisição de insumos de defesa vegetal, equipamentos de manutenção motorizados, ferramentas de manejo manual, componentes de infraestrutura hidráulica, além de insumos para nutrição animal, aquisição de aves e equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no Processo nº 00000.0.015837/2026 (VOLUME 1). O Termo de Referência poderá ser retirado no portal da transparência junto ao sítio eletrônico oficial: <https://www.palmas.to.gov.br>.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 30/03/2026.  
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 01/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Critério de Menor Preço.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7281 ou pelo e-mail [financeiroseder@gmail.com](mailto:financeiroseder@gmail.com), ou ainda no endereço Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, esquina com NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.153-010, no horário das 12h às 18h, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ  
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 16 B, situado à rua SF-32, quadra 34, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 14064/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01-A, situado à Alameda 24, Conjunto HM-06, quadra ARSO 151 com área de 8.921,89 m², Lote 05, situado à Alameda 24, Conjunto HM-06, quadra ARSO 151, com área de 2.152,40 m², Lote 06, situado à Alameda 24, Conjunto HM-06, quadra ARSO 151, com área de 2.152,40 m²,

Lote 07, situado à Alameda 24, Conjunto HM-06, quadra ARSO 151, com área de 2.152,40 m<sup>2</sup> e Lote 08, situado à Alameda 24, Conjunto HM-06, quadra ARSO 151, com área de 2.443,38 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 24, Conjunto HM-06, quadra ARSO 151, com área de 17.822,47 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 21074/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

#### PORTARIA/SEMPDU/Nº 154, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 04, Conjunto QI-09, da quadra ARSO 44, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Alameda 04, Conjunto QI-09, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m<sup>2</sup> e Lote 07 B, situado à Alameda 04, Conjunto QI-09, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 21697/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

#### PORTARIA/SEMPDU/Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 04, situado à Avenida TLO 5, Conjunto Comercial 02 - CC 02, quadra T13 e 23, do Loteamento Taquari - Gleba 07, com área de 360,00 m<sup>2</sup> e Lote 05, situado à Avenida TLO 5, Conjunto Comercial 02 - CC 02, quadra T13 e 23, do Loteamento Taquari - Gleba 07, área de 360,00 m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado à Avenida TLO 5, Conjunto Comercial 02 - CC 02, quadra T13 e 23, do Loteamento Taquari - Gleba 07, área de 720,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 22526/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

#### PORTARIA/SEMPDU/Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a rerratificação da denominação da Gleba ARSO 182-A, rerratificando-a nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da área da quadra denominação QUADRA 200 do Loteamento Jardim Aurny III. Onde lê-se: "Área 7.200,00 m<sup>2</sup>", leia-se: "Área 7.314,04 M<sup>2</sup>". Esta alteração, objeto do processo nº 058981/2024, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

#### PORTARIA/SEMPDU/Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07, situado à Avenida LO-09, da quadra ACSVSO 31, com área de 144,00 m<sup>2</sup> e Lote 08, situado à Avenida LO-09, da quadra ACSVSO 31, com área de 144,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Avenida LO-09, da quadra ACSVSO 31, com área de 288,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 020321-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: 2023038305  
NUP: 00000.0.012422/2025  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Chaveiro com Fornecimento de Material  
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência e reajuste de valor do Contrato nº 013/2025, por 12 (doze meses), a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de

05/04/2026 a 04/04/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993; art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993 e o Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2026 a 04/04/2027.  
 VALOR: R\$ 17.239,71 (dezesete mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)  
 BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023038305, art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993; art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM.  
 RECURSO: 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; 3.3.90.30.24; 3.3.90.30.28 e 3.3.90.30.25 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15000009000000; Ficha: 20261247 e 20261241  
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o Município de Palmas, representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com sede na ACNE 1, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A - 6º andar, CEP:77.066-014, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0036-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.653/0001-33, doravante denominada CONTRATADA.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ACONCHEGO

##### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de abril de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001046/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/64ffa7bf658bf1d0893ca691cbd08325.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/64ffa7bf658bf1d0893ca691cbd08325.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Aconcheço em horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelo telefone 63 99206-8498 ou e-mail financeiro.aconcheço1@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Ana Vitoria Batista Dias Aires  
 Agente de Contratação

#### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

##### PORTARIA Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 0000.0.021549/2026 firmado com a empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-30, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva DE ARES-CONDICIONADOS, VENTILADORES E BEBEDOUROS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	25/03/2026
SUPLENTE	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 26 de março de 2026.

Evercina Barbosa Cirqueira  
 PRESIDENTE DA ACCEI

##### PORTARIA Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.021487/2026 firmado com a empresa DEDETIZADORA

PREVENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto: DESINSETIZAÇÃO GERAL, TRATAMENTO DO PARQUINHO DE AREIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DESVIO DA REDE HIDRÁULICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	26/03/2026
SUPLENTE	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 26 de março de 2026.

Evercina Barbosa Cirqueira  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021549/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES,  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados, ventiladores e bebedouros.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021549/2026  
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000,25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. Empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr.º. Alisney Cavalcante Valadares, inscrito no CPF nº XXX.152.461-XX e portador do RG nº XX348XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021487/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA,  
OBJETO: desinsetização geral, tratamento do parquinho de areia, limpeza e manutenção de caixas de água e de reservatório de água e desvio da rede hidráulica  
VALOR TOTAL: R\$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021487/2026  
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr.º. Taynara de Araújo Correia Mazon, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X01.2XX- SSP/TO.

#### CMEI CONTOS DE FADA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.00843/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 11.724,00 (Onze mil setecentos e vinte e quatro reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.00843/2026, tendo como objeto Uniforme escolar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Junia Maria de Carvalho  
Agente da Comissão de Contratação

#### CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

#### 1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALES, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de Abril de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.005364/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/9cfb183746acd01d418615c25b9c9f6d.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/9cfb183746acd01d418615c25b9c9f6d.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98515-8087 ou e-mail esclucasruan@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de março de 2026.

Jaquirlene Saraiva de Souza Rocha  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### CMEI MUNDO FELIZ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001231/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.547,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001231/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441.; Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Srª. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG XX54.2X-SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/MG.

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.14726/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 11.281,00 (Onze mil, duzentos e oitenta e um reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.14726/2026, tendo como objeto UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Ana Beatriz de Souza Rosa  
Agente da Comissão de Contratação

#### E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, torna público a REVOGAÇÃO, da PUBLICAÇÃO do AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, para adequação do PROCESSO LICITATÓRIO, do tipo MAIOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é UNIFORMES ESCOLARES, Processo NUP nº 00000.0.003548/2026. Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, em horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 63 3214-6373 ou e-mail financeiro.franciscabr@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Valéria Ximenes Da Silva  
Agente de Contratação

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2026, Processo nº 00000.0.001554/2026, firmado com a empresa D S SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	24/03/2026
SUPLENTE	Karlos Mescouto de Melo	413001032	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Antonia Maria Fernandes de Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001554/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: D S SOLUCOES LTDA

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares

VALOR TOTAL: R\$ 9.222,50 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001554/2026

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Antonia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X-SSP/TO. Empresa D S SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. Domingos Savio Correa de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.115.391-XX e portador do RG nº XXX.810X SSP/TO.

**E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM****PORTARIA Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.005566/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é contratação de empresa especializada em MATERIAIS DE EXPEDIENTE

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliete Rodrigues Andrade Luz	1112631	26/03/2026
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Ivone Francelina De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.005566/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 40.522,65 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.005566/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por seu representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portador do RG nº XXX.778.583-XX.

Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13 por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

**E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA****PORTARIA Nº 007, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.020719/2026, firmado com a empresa MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	26/03/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira  
PRESIDENTE DA ACE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0. 020719/2026

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0. 020719/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por sua representante legal, a Sra. MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.071.141-XX e portadora do nº XX680XX SSP/GO.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

### EDITAL Nº 001/2026 - ADESÃO AO "PROGRAMA SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS"

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.210, de 02 de julho de 2025, torna público o presente edital para concessão do Selo Empresa Amiga dos Animais - Edição 2026, conforme as disposições abaixo.

#### CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O presente edital tem por objeto regulamentar os critérios de adesão, validação, monitoramento, avaliação, recursos, concessão e renovação do Selo Empresa Amiga dos Animais, certificação destinada às empresas que promovam ações efetivas de proteção, defesa e bem-estar animal no Município de Palmas.

#### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar pessoas jurídicas sediadas no Município de Palmas que:

I - possuam CNPJ ativo;

II - apresentem regularidade fiscal e trabalhista;

III - não tenham condenação por crime de maus-tratos a animais nos últimos 5 anos;

IV - não patrocinem ou apoiem eventos ou práticas que caracterizem maus-tratos aos animais.

#### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º Para concessão do selo será obrigatório:

I - comprovar doação mensal mínima de ração conforme porte empresarial:

- MEI: 10 kg
- Microempresa: 25 kg
- Pequena empresa: 50 kg
- Média empresa I: 75 kg
- Média empresa II: 100 kg
- Grande empresa: 150 kg

II - comprovar a realização de ações para converter lucros de vendas e arredondamentos em doações ou adotar outras soluções que incentivem a doação.

Parágrafo único: As rações doadas devem atender a critérios específicos, não podendo conter corantes e devendo conter fontes de proteína animal de fácil digestão, como carne, peixe ou frango. Para cães adultos, a proteína deve variar entre 18% e 30%, enquanto para filhotes deve estar entre 22% e 30%. Já para gatos, tanto adultos quanto filhotes, o teor proteico deve ficar entre 30% e 40%.

Art. 4º As doações podem ser nas modalidades direta e indireta.

I - Direta: por meio da entrega de produtos e serviços veterinários custeados diretamente pela empresa.

II - Indireta: através de doações financeiras a ONGs ou ao Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal. Essas doações somente poderão ser utilizadas para custear castrações, compra de medicamentos e outros serviços veterinários, como procedimentos de saúde em geral, internações, entre outros.

III - São exemplos de outras soluções que incentivam a doação:

- a) custeio mínimo anual de 10 castrações;
- b) apoio financeiro a projetos e programas executados pela SEBEM ou ONGs, com foco em proteção e bem-estar animal (mínimo 1200 UFIPs/ano);
- c) custeio de atendimento veterinário, medicamentos ou insumos;
- d) manutenção ou custeio de lar temporário por no mínimo 3 meses;
- e) adoção e manutenção de animal comunitário registrado;
- f) programas de arrecadação solidária vinculados às vendas.

Parágrafo Único: o rol apresentado no inciso III é meramente exemplificativo. Outras soluções propostas poderão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

#### CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS

Art. 5º O selo será concedido nas seguintes categorias:

I - Bronze: cumprimento das exigências mínimas;

II - Prata: contribuição 25% superior ao mínimo exigido;

III - Ouro: contribuição 50% superior ao mínimo exigido.

#### CAPÍTULO V DA ADESÃO

Art. 6º A adesão será realizada mediante envio dos seguintes documentos:

I - formulário de adesão (Anexo I);

II - CNPJ atualizado;

III - certidões negativas fiscais e trabalhistas.

#### CAPÍTULO VI DA VALIDAÇÃO

Art. 7º A avaliação será realizada por Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 8º A Comissão poderá realizar:

- I - auditoria documental;
- II - visitas técnicas;
- III - solicitação de relatórios trimestrais.

#### CAPÍTULO VII DA VALIDADE

Art. 9º O selo terá validade de 12 meses, sendo obrigatória nova comprovação anual para renovação.

#### CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO CONTINUADO

Art. 10º As empresas certificadas deverão apresentar relatório trimestral simplificado contendo:

- I - comprovantes de doações realizadas;
- II - relatórios das ações executadas;
- III - registros fotográficos ou documentais das atividades.

Art. 11º A Secretaria poderá realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

#### CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA - 2026

Art. 12º O Programa contará com as seguintes etapas:

- Adesão: durante todo ano de 2026, encerrando com a entrega do Relatório Final das Ações;
- Validação para habilitação: durante todo ano de 2026;
- Monitoramento: entregas de relatórios trimestrais e relatório final das ações;
- Avaliação: após a entrega do relatório final;
- Resultado: 30 dias após a entrega do relatório final;
- Interposição de recursos: 5 dias após a divulgação do resultado;
- Concessão: publicação no DOE com a lista das empresas que foram contempladas com a concessão do Selo;
- Solenidade de entrega do Selo: Dezembro

#### CAPÍTULO X DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Art. 13º A classificação das empresas será realizada mediante sistema de pontuação técnica, considerando as ações comprovadas no período de avaliação.

#### CAPÍTULO XI DAS CATEGORIAS POR PONTUAÇÃO

Art. 14º A certificação será concedida conforme pontuação obtida, observando-se a pontuação mínima obrigatória de cada porte empresarial e os seguintes critérios proporcionais:

- I - Categoria Bronze: atingimento da pontuação mínima obrigatória do respectivo porte empresarial;
- II - Categoria Prata: atingimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) acima da pontuação mínima obrigatória do respectivo porte empresarial;
- III - Categoria Ouro: atingimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) acima da pontuação mínima obrigatória do respectivo porte empresarial.

§1º As faixas de pontuação serão calculadas individualmente para cada porte empresarial, com base na pontuação mínima definida no Art. 14.

§2º Para fins de referência, aplicam-se os seguintes parâmetros:

Porte	Mínimo	Prata (+25%)	Ouro (+50%)
MEI	40	50	60
Microempresa	50	62,5 (63)	75
Pequena empresa	60	75	90
Média empresa	70	87,5 (88)	105
Grande empresa	80	100	120

§3º Os valores fracionados deverão ser arredondados para o número inteiro imediatamente superior.

#### CAPÍTULO XII DAS METAS MÍNIMAS POR PORTE EMPRESARIAL

Art. 15º Para habilitação mínima ao selo, a empresa deverá atingir:

Porte empresarial	Pontuação mínima obrigatória
MEI	40 pontos
Microempresa	50 pontos
Pequena empresa	60 pontos
Média empresa	70 pontos
Grande empresa	80 pontos

#### CAPÍTULO XIII DA PERMANÊNCIA DO SELO

Art. 16º A certificação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- I - apresentação de informações falsas;
- II - descumprimento das ações obrigatórias;
- III - condenação administrativa ou judicial por maus-tratos a animais;
- IV - ausência de envio de relatórios trimestrais.

#### CAPÍTULO XIV DO PROGRAMA MUNICIPAL PERMANENTE

Art. 17º O Selo Empresa Amiga dos Animais passa a integrar o Programa Municipal de Incentivo à Proteção e Bem-Estar Animal, podendo a Secretaria estabelecer metas anuais específicas, campanhas temáticas e parcerias institucionais.

#### CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal  
de Proteção e Bem-Estar Animal  
Ato nº 710 - DSG

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO (modelo)

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
Responsável legal:

Declaro que a empresa cumpre os requisitos do Edital nº \_\_\_\_/2026 e compromete-se a executar as ações informadas, sujeitando-se ao monitoramento da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Assinatura  
Data

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026  
CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO  
EM GERAL DURANTE O EVENTO PÁScoa DOS SONHOS.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEEM, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio temporário durante o evento Páscoa dos

Sonhos, no município de Palmas/TO. O presente Chamamento Público é realizado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, formalizada por meio do ofício Nº 52/2026/GAB/SETUR, que requer a seleção de empreendedores interessados na comercialização de produtos durante a realização do evento Páscoa dos Sonhos.

## 1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas regularmente formalizadas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais categorias previstas na legislação vigente, que tenham interesse em exercer atividades de comercialização no ramo de alimentação, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:

a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, quando se tratar de MEI; ou cópia do Contrato Social devidamente registrado, no caso de demais naturezas jurídicas.

b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF do sócio administrador;

c) CÓPIA do Comprovante de endereço;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Negativa).

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 30 de março de 2026 das 13:00 às 18:00 horas, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

## 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

## 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento será realizado no dia 31 de março de 2026, às 15:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento pessoal ao sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

## 5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabelas abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	01 vaga: Bolo em fatias	08 Vagas de Alimentação
	01 vaga: Doces de Páscoa	
	01 vaga: Sorvete e açaí	
	01 vaga: Pastel	
	02 vagas: Hambúrguer	
	01 vaga: Carne na Chapa	
	01 vaga: Crepe e tapioca (doces e salgados)	

5.2. Serão selecionados empreendedores no limite do número de vagas disponibilizadas para o evento, contemplando 08 (oito) espaços destinados à comercialização de alimentos, medindo 4m x 4m, contendo 02 (dois) balcões e energia elétrica, sendo toda a estrutura de responsabilidade da Fundação Cultural. Fica expressamente vedada a comercialização fora dos espaços previamente definidos e autorizados pela organização do evento.

5.3. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas em nenhuma área do evento.

5.4. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

## 6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 01 a 05 de abril, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18:00 às 23:00.

6.3. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, pessoalmente, munido dos documentos necessários à sua identificação, juntamente com o Termo de Credenciamento devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, vedada a representação por terceiros, não sendo aceita apresentação por meio de procuração.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajas dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso ou filosófico.

7.2.7 Comercializar bebidas alcoólicas em qualquer área do evento.

## 8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comercialização de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contemplados nos chamamentos públicos.

9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.3 Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.5 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

9.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.8 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.9 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.10 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.11 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Empreendedorismo

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 189/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
135731	ALAINES DE SOUSA LUNA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	16/02/2026
138411	ALAN SANTOS GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	11/02/2026
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	28/02/2026
132891	ANA CURCINO DE CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	18/02/2026
135911	ANA MARIA MELOUQUES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	21/02/2026
133161	ANIVALDO ROMERO VASCO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	17/02/2026
140101	CARLEAN PEREIRA GALVAO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	18/02/2026
136931	CARLOS ALBERTO BRAGA OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	17/02/2026
133091	CECILIA RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	14/02/2026
136041	CLEIDE BARROS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	16/02/2026
135981	DALZIRO MILHOMEM MONTEIRO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	E	22/02/2026
140941	EDILEA DIAS GONSALVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	10/02/2026
133051	ELDIENE GOMES DOS REIS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	18/02/2026
132871	ELIADINA SANTANA DE ARRUDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	G	08/02/2026
140351	ELIANE VENTURINI	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	07/02/2026
133251	ELIZABETH AUGUSTA SALGADO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	16/02/2026
134881	ELMA MARIA BARROS MEDEIROS ALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	15/02/2026
132931	ELOISA GOMES TAVARES OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	15/02/2026
141711	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	14/02/2026
135071	EVA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	G	15/02/2026
132741	FELICIANO SOUSA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	17/02/2026
263201	FLAVIA PEREIRA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C	18/02/2026
135621	FRANCILENE JANSEN SANTOS CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	18/02/2026
140151	FRANCISCA JOSETE ALVES MAIA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	C	02/02/2026
141991	GILBERTO COELHO RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	11/02/2026
133561	JACILENE AQUINO VIANA TELES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	10/02/2026
136451	JAINÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	15/02/2026
263191	JAJUQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	H	28/02/2026
140141	JEANE GARDENE SOUZA MORAES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	11/02/2026
142641	JOELMA FERREIRA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	A	23/02/2026
132211	JOELMA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	18/02/2026
133631	JOSE DA COSTA CARDOSO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	16/02/2026
137121	LUIS GONZAGA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	10/02/2026
139141	MARCIA DA PENHA MACIEL DA C ROCHA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	14/02/2026
132941	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	10/02/2026
139711	MARCILENE MARTINS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	16/02/2026
133581	MARIA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	17/02/2026
133781	MARIA DA CONSOLACAO ALVES MONTEIRO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	09/02/2026
135721	MARIA DAS DORES ALVES DOURADO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	10/02/2026
139151	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	C	14/02/2026
134181	MARIA DELTE MARTINS B DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	15/02/2026
138811	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	F	15/02/2026
133801	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	18/02/2026
135551	MARIA ELIANIA LUZ DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	18/02/2026
134151	MARIA GORETE FONSECA DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	09/02/2026
134811	MARIA LINETE DE SOUZA SAMPAIO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	14/02/2026
134231	MARIA ONEIDE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	16/02/2026
133491	MARIA SONIA FERREIRA PINTO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	18/02/2026
131931	MARIANNE DELGADO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	19/02/2026
133741	MARICY DE FATIMA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	F	10/02/2026
139621	MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	F	15/02/2026
132781	MARILENE GOMES BARBOZA ANGELINO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	15/02/2026
139161	MIRIAN ESPINDOLA BOTELHO DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	F	11/02/2026
140131	MIRINALVA PEREIRA DE SA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	H	21/02/2026
262161	NEILA DE BASTOS COUTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	F	02/02/2026
134911	NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	14/02/2026
131641	NUBIA MARIA NUNES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	14/02/2026
134961	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	28/02/2026
139931	ROSENLIDE JUDITE SENA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	16/02/2026
131141	SILVIA MALENA DAMASIO RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	17/02/2026
133591	VALCY DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	18/02/2026
132761	VALDO BURGUES COUTINHO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	15/02/2026
138091	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	16/02/2026
133271	VERONICA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	E	16/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 190/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
331121	ALDONETE VIDINHO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
216071	ALMIRON RODRIGUES DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	14/02/2026
320281	ANA AMELIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	02/02/2026
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/02/2026
216191	ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/02/2026
191081	AUDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	20/02/2026
216081	CELMA MIRANDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/02/2026
334691	CICERA LAVINA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	01/02/2026
331021	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
331031	DANIELA FERREIRA MARTINS BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	21/02/2026
807302	DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	22/02/2026
330941	EDUARDO BARROSO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	21/02/2026
335821	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	28/02/2026
330971	ELIUNA RODRIGUES DA SILVA NETA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
331111	FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	21/02/2026
331221	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
215311	HELENE DE SOUSA CARVALHO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	02/02/2026
216211	ILDENE DE SOUZA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/02/2026
189481	IVONETE COUTINHO DE ARRUDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	12/02/2026
186161	JACIRA BASSERA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	08/02/2026
330761	JOANNE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
189471	JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	26/02/2026
331071	LINDALVA BUARQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
265292	MARCIA AIRES RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	22/02/2026
188831	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	02/02/2026
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	12/02/2026
216471	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/02/2026
191051	MARIA CLAUDETE ALVES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	20/02/2026
264541	MARIA CONCEICAO DA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	25/02/2026
188721	MARIA DA GUIA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	06/02/2026
215361	MARIA DE LOURDES LIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	10/02/2026
184141	MARIA EDINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	22/02/2026
190011	MARIA NETILHA TEIXEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	10/02/2026
184661	MARISTELA FERREIRA E SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	26/02/2026
262491	MAURO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	08/02/2026
330991	MOISES LEONISIO DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	21/02/2026
263391	NEUTON ANTONIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	04/02/2026
250651	OPELIA MARIA XAVIER DE BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	16/02/2026
216481	RAIMUNDA CARNEIRO AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/02/2026
189261	REGINA ALVES DA LUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	F	15/02/2026
330991	ROSIWANIA RIBEIRO VIDAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
330831	ROZANGELA DE SOUZA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
239511	RUTI HELENA NUNES PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	21/02/2026
189971	SANDRA MARIA MEDEIROS BAYMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	23/02/2026
330811	SIRLEIDE HONORATO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	22/02/2026
317461	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	10/02/2026
330791	VANETE GALGANIA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
262181	VANIA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	18/02/2026
261811	VARNEIS MARINHO VALENCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	13/02/2026
331601	VASTI DO CARMO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	22/02/2026
330781	VILMA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	01/02/2026
331091	WALTERICE FERREIRA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	22/02/2026
186351	WANDERVANIO NUNES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	18/02/2026
264661	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	25/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 191/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º São concedidas Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, classes e datas descritas:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
320281	ANA AMELIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/02/2026	00000.0.000309/2026
331031	DANIELA FERREIRA MARTINS BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	21/02/2026	00000.0.009677/2026
807302	DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	22/02/2026	00000.0.000227/2026
330921	GUILERMINA PEREIRA RODRIGUES RESCNE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	09/01/2026	00000.0.001393/2026
189481	IVONETE COUTINHO DE ARRUDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	12/02/2026	00000.0.001338/2026
240241	IVANISCE JOSE RIBEIRO RESPLENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	25/02/2026	00000.0.016572/2026
189471	JOSE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	26/02/2026	00000.0.084063/2025
188831	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	02/02/2026	00000.0.08164/2025
184141	MARIA EDINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	22/02/2026	00000.0.014927/2026
184661	MARISTELA FERREIRA E SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	26/02/2026	00000.0.082321/2025
263391	NEUTON ANTONIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	04/02/2026	00000.0.006700/2026
189261	REGINA ALVES DA LUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	V	A	15/02/2026	00000.0.000122/2026
330781	VILMA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/02/2026	00000.0.001814/2026
186351	WANDERVANIO NUNES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	A	18/02/2026	00000.0.006237/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 192/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º São concedidas Promoções aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE	PROCESSOS
131711	ANDREA LIMA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	28/02/2026	00000.0.010707/20 2400000.0.008545/ 202500000.0.0087 26/2026
136121	CLEUZA JULIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	15/02/2026	00000.0.005408/20 2400000.0.004248/ 202500000.0.0004 84/2026
263081	LUCICLEIDE ARAUJO MOURA AGUIAR	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	G	19/02/2026	00000.0.014277/20 2300000.0.000112/ 202500000.0.0859 63/2025
131811	LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	D	16/02/2026	00000.0.004997/20 2400000.0.002238/ 202500000.0.0013 70/2026
131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	11/02/2026	00000.0.004260/20 2400000.0.001523/ 202500000.0.0859 95/2025
139431	MARIA CELIA BARBOSA FONTES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	E	11/02/2026	00000.0.005889/20 2400000.0.001188/ 202500000.0.0849 98/2025
136881	MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	H	06/02/2026	00000.0.00059/20 2400000.0.080541/ 202400000.0.0830 87/2025
140381	MARIA JUCILEIDE DE MACEDO LIMA SA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	19/02/2026	00000.0.000209/20 2400000.0.005467/ 202500000.0.0018 00/2026
263311	MARTA DO SOCORRO HERCULANO LIMA ABREU	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	H	25/02/2026	00000.0.007710/20 2400000.0.008401/ 202500000.0.0089 88/2026
135211	SILVANA LIMA LABRE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	23/02/2026	00000.0.005478/20 2400000.0.002180/ 202500000.0.0001 87/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 193/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º São concedidas Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	PROCESSO
413069806	ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	5%	23/02/2026	00000.0.015395/2026
413020958	CLAUDENIR KATZWINKEL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	5%	23/02/2026	00000.0.015502/2026
413019675	GLEISON FERREIRA DE ARRUDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	10/02/2026	00000.0.012063/2026
413024124	LARA JAQUELINE MARQUES SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	08/02/2026	00000.0.010688/2026
413021062	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	02/02/2026	00000.0.008361/2026
413070155	LORDANIA MOURA CORREA FERREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	15%	12/02/2026	00000.0.012950/2026
413023405	ROSIMERE CAMELO PINTO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	15%	10/02/2026	00000.0.012101/2026
413024045	VANNEILA VIANA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	12/02/2026	00000.0.003048/2026
413070372	VICTORIA LALESKA RODRIGUES ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	5%	27/02/2026	00000.0.017296/2026
413018381	WILMA GOMES AGUIAR	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	15%	12/02/2026	00000.0.002957/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 194/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.012555/2026.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
184361	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	28/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação e retroagindo os efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 195/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.014432/2026.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
186691	EDNA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	17/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação e retroagindo os efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 196/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.012513/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
256321	VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	15/01/2025

Art. 2º É retificada a Portaria Nº 102/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.901, de 24 de fevereiro de 2026, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA, conforme especifica:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
256321	VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	15/01/2026

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
256321	VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	H	15/01/2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 255/SEMUS/GAB/, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para inserção de informações no Portal de Compras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Tales Christian Resende Mota, matrícula nº 413018312, ocupante do cargo de Assistente de Serviço em Saúde, para atuar como responsável pela inserção e atualização das informações de Credenciamento no Portal de Compras Públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a):

I - Realizar e manter atualizado o Credenciamento da Secretaria no Portal de Compras;

II - Inserir e atualizar as informações necessárias aos processos de contratações para Credenciamento;

III - Observar a legislação vigente e zelar pela veracidade das informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de Março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 260/SEMUS/GAB/ESPP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências da Saúde, vinculado a Escola de Saúde Pública de Palmas e ao Centro Universitário Luterano do Brasil - Palmas - CEULP/Ulbra", na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF	CATEGORIA
MILENA ALVES CARVALHO COSTA	XXX.862.896-XX	NUTRICIONISTA
VANESSA CARNEIRO SANTOS	XXX.305.071-XX	PSICÓLOGO
NOME	MATRICULA	CARGO
BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	252211	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO
SIMONE SAMPAIO DA COSTA	306621	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO
ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	306591	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 263/SEMUS/GAB/ESPP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Desligamento nº 025/2026, que desligou a Pesquisadora Multiprofissional IV, Sammia Beatriz Alves Vieira, matrícula nº 413084619, do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.921, de 26 de março de 2026, página 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL OBRIGATÓRIA Nº 02/2026/GABSEC/SEMUS/PALMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, que atribuem à Administração Pública a competência para definir, organizar e alterar a lotação dos servidores, de acordo com o interesse público e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a alocação dos recursos humanos no âmbito da assistência à saúde, prioritariamente na Atenção Primária à Saúde e, de forma subsidiária, na Atenção Secundária à Saúde, de modo a garantir a continuidade, a resolutividade e a qualidade dos serviços prestados à população;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Movimentação Funcional Obrigatória, nos termos a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital dispõe sobre a movimentação funcional dos servidores públicos efetivos atualmente lotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para serviços assistenciais integrantes da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Secundária à Saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em decorrência de reorganização administrativa e assistencial, observados o interesse público, a necessidade do serviço e o planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Os servidores contratados por tempo determinado não se submetem aos critérios classificatórios deste Edital, ficando eventual definição de lotação a critério da Administração, enquanto vigente o vínculo contratual.

1.2. A medida tem por finalidade o reaproveitamento funcional dos servidores na assistência à saúde, prioritariamente na Atenção Primária à Saúde e, de forma complementar, na Atenção Secundária à Saúde, visando ao fortalecimento da rede assistencial, à ampliação da resolutividade e à qualificação contínua dos serviços prestados à população.

1.3. A movimentação prevista neste Edital não implica alteração de vínculo, cargo, carga horária semanal ou regime jurídico, constituindo-se na alteração da unidade de exercício do servidor, bem como nas condições do cumprimento da jornada de trabalho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

1.4. O cumprimento da carga horária observará a organização do processo de trabalho na unidade de destino.

#### 2. DOS REQUISITOS E LOTAÇÃO

2.1. Os servidores efetivos atualmente lotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) integram, de forma obrigatória, o processo de movimentação funcional previsto neste Edital.

2.2. A definição da unidade de destino dos servidores será realizada com base em critérios objetivos de classificação, observadas as necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

§1º Para fins de classificação, serão aplicados, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

I - maior tempo de efetivo exercício no cargo público decorrente do concurso que originou o vínculo com a Administração Municipal;

II - maior idade, como critério de desempate;

III - proximidade da residência do servidor em relação à unidade de saúde pretendida, mediante comprovação documental válida, nos termos do item 5.2, inciso I, deste Edital.

§2º Não sendo possível a lotação do servidor em nenhuma das unidades por ele indicadas no ato da inscrição, a Administração promoverá sua alocação em unidade com vaga disponível, priorizando, sempre que compatível com a necessidade assistencial da rede, aquela situada mais próxima de sua residência, devidamente comprovada nos termos deste Edital.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas por unidade de destino e por categoria profissional encontra-se detalhado no Anexo I deste Edital.

3.2. As vagas disponibilizadas no âmbito deste Edital estão distribuídas por categoria profissional e tipo de atuação na Rede Municipal de Saúde, podendo compreender as seguintes possibilidades de lotação:

Tabela 1 - Categorias profissionais das vagas

I - Médicos:	Carga Horária (CH)
a) médico para atuação assistencial em unidades da Rede Municipal de Saúde, em regime de plantão.	30h
b) médico para atuação assistencial em Unidades Ambulatoriais, sendo exigida especialização na área correspondente à vaga ofertada.	30h
II - Enfermeiros:	Carga Horária (CH)
a) enfermeiro para atuação em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), no âmbito da Atenção Primária à Saúde;	40h
b) enfermeiro para atuação em equipe de Atenção Primária em horário estendido (eAP), no âmbito da Atenção Primária à Saúde;	30h
c) enfermeiro para atuação em acolhimento e atendimento à demanda espontânea;	30h
d) enfermeiro para atuação assistencial em unidades da Rede Municipal de Saúde, em regime de plantão.	30h
III - Técnicos de Enfermagem:	Carga Horária (CH)
a) técnico de enfermagem para atuação em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), no âmbito da Atenção Primária à Saúde;	40h
b) técnico de enfermagem para atuação em equipe de Atenção Primária em horário estendido (eAP), no âmbito da Atenção Primária à Saúde;	30h

c) técnico de enfermagem para atuação em acolhimento e atendimento à demanda espontânea;	30h
d) técnico de enfermagem para atuação assistencial em unidades da Rede Municipal de Saúde, em regime de plantão;	30h
e) técnico de enfermagem para atuação em salas de vacinação das unidades da Atenção Primária à Saúde.	30h
VI - Cirurgiões-dentistas	Carga Horária (CH)
a) cirurgião-dentista para atuação em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), no âmbito da Atenção Primária à Saúde;	40h
b) cirurgião-dentista para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo exigida especialização na área correspondente à vaga ofertada.	40h
V - Auxiliares ou Técnicos em Saúde Bucal	Carga Horária (CH)
a) auxiliar ou técnico em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), no âmbito da Atenção Primária à Saúde;	40h
VI - Assistentes Sociais	Carga Horária (CH)
a) assistente social para atuação em equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde;	30h
VII - Nutricionista	Carga Horária (CH)
a) nutricionista para atuação em equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde.	30h
VIII - Farmacêuticos/Bioquímicos	Carga Horária (CH)
a) farmacêutico/bioquímico para atuação em equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde.	30h
b) farmacêutico/bioquímico para atuação assistencial em unidades da Rede Municipal de Saúde, em regime de plantão.	30h
IX - Profissionais de apoio administrativo, operacional e serviços gerais	Carga Horária (CH)
a) cargos de apoio administrativo para atuação em unidades da Rede Municipal de Saúde;	40h
b) motorista/condutor de veículos para atuação nos serviços de transporte sanitário;	40h
c) cargos de apoio a serviços gerais para atuação em unidades da Rede Municipal de Saúde;	40h
X - Agentes Comunitários de Saúde	Carga Horária (CH)
a) agente comunitário de saúde para atuação no território adscrito às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	40h

§1º A adoção de cargas horárias distintas encontra-se alinhada às legislações que orientam o processo de trabalho dos profissionais da rede de saúde e à necessidade de adequação às especificidades territoriais, conferindo à gestão capacidade de organização das equipes, com vistas à eficiência na prestação dos serviços.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Em razão da natureza obrigatória do processo de movimentação funcional instituído por este Edital, os servidores abrangidos deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos para fins de enquadramento e definição da nova unidade de exercício:

I - ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS);

II - estar em pleno exercício de suas atribuições funcionais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

III - pertencer a categorias profissionais da área da saúde cujas atribuições sejam compatíveis com o processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Atenção Secundária à Saúde, conforme Anexo de Vagas (Anexo I).

Parágrafo Único. Os servidores que se encontrarem em afastamento legal, tais como férias, licenças ou afastamentos por motivo de saúde devidamente comprovados, poderão realizar inscrição no presente Edital. Nesses casos, a efetivação da lotação na unidade de destino ocorrerá após o retorno do servidor ao exercício de suas atividades funcionais.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições e a indicação de preferência de lotação serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), por meio do preenchimento no Sistema de Lotações Online, disponibilizado pela SEMUS, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <<https://saude.palmas.online>>

5.2. O Sistema de Lotações Online deverá ser integralmente preenchido, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos digitalizados:

I - Documento de identificação com foto oficial;

II - comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome do servidor ou de seu cônjuge, companheiro(a), ascendente ou descendente, acompanhado, quando necessário, de documento que comprove o vínculo ou declaração de residência, para fins de aplicação do critério de proximidade residencial previsto no item 2.2, §1º, inciso III, deste Edital.

5.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do formulário on-line, não sendo aceitas inscrições realizadas por sistema de protocolo, e-mail institucional ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

5.4. A classificação dos servidores para definição da unidade de destino observará exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, especialmente aqueles previstos no item 2.2, aplicados de forma sucessiva.

5.5. O servidor poderá indicar até 3 (três) unidades de interesse, em ordem de preferência, no momento da inscrição.

5.6. A definição da unidade de lotação observará a ordem de classificação prevista neste Edital, sendo considerada prioritariamente a primeira opção indicada pelo servidor no ato da inscrição, não se configurando, contudo, direito subjetivo à lotação na unidade pretendida, que permanecerá condicionada à disponibilidade de vagas e às necessidades assistenciais da rede.

5.7. A indicação das unidades de interesse não assegura a lotação na primeira opção escolhida, ficando a definição da unidade de destino condicionada à aplicação dos critérios objetivos de classificação previstos neste Edital e às necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de movimentação funcional será conduzido, no âmbito de suas competências institucionais, pela Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) e pela Superintendência de Atenção à Saúde (SAS) da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Compete à Superintendência de Gestão Administrativa:

I - receber e consolidar as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico;

II - verificar o atendimento aos requisitos formais previstos neste Edital;

III - deliberar, conjuntamente com a Superintendência de Atenção à Saúde, sobre a lotação.

IV - emitir a carta de apresentação dos servidores movimentados, após a homologação do resultado final.

6.3. Compete à Superintendência de Atenção à Saúde:

I - deliberar, conjuntamente com a Superintendência de Gestão Administrativa, sobre a lotação.

6.4. Compete à Secretaria Executiva deliberar sobre situações excepcionais ou omissas.

6.5. As decisões relativas ao processo de movimentação funcional serão formalizadas por ato administrativo próprio, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

#### 7. DA MOVIMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

7.1. A movimentação funcional será formalizada por meio de portaria de lotação, a ser publicada no Diário Oficial do Município após o cumprimento das etapas previstas neste Edital.

7.2. Após a homologação do resultado final do presente Edital, o servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos (RH da SEMUS), no prazo estabelecido no respectivo ato de homologação, para emissão da carta de apresentação.

7.3. De posse da carta de apresentação, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de destino para início do exercício.

7.4. A movimentação funcional prevista neste Edital não ensejará o pagamento de ajuda de custo ou qualquer indenização decorrente da alteração da unidade de exercício.

#### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado, contendo a lista de classificação dos servidores e a respectiva unidade de destino indicada, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

8.2. Da Obrigatoriedade da Movimentação:

8.2.1. A movimentação funcional prevista neste Edital possui natureza administrativa obrigatória e caráter vinculante, fundamentada no interesse público e no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Do Descumprimento e das Responsabilidades:

8.3.1. O servidor que, após a homologação do resultado final, deixar de comparecer ao setor de Recursos Humanos da SEMUS para retirada da carta de apresentação, ou que, de posse da referida carta, deixar de apresentar-se à unidade de destino no prazo fixado, ficará sujeito à falta nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A portaria de lotação será expedida e publicada no Diário Oficial do Município após a apresentação do servidor junto ao setor de Recursos Humanos da SEMUS e a emissão da respectiva carta de apresentação, formalizando a movimentação funcional.

9.2. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisados e decididos, de forma conjunta, pela Secretaria Executiva, podendo ser solicitada manifestação da Procuradoria Geral do Município (PGM), quando necessário.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I- VAGAS DISPONÍVEIS

UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
AMAS - AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA	1
CAPS AD III	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	2
CAPS AD III	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H)	9
CAPS AD III	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	1
CAPS AD III	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (30H)	12
CAPS II	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
CAPS II	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	3
CAPS II	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	1
CAPS II	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	1
CAPS INFANTOJUVENIL	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
CAPS INFANTOJUVENIL	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO: ESPECIALIDADE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	1
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO: ESPECIALIDADE ENDODONTIA	1
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO: ESPECIALIDADE ODONTOPEDIATRIA	2
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO: ESPECIALIDADE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1
DIRETORIA DE DOENÇAS CRONICAS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM TRANSPORTE SANITÁRIO (PLANTÃO DE 6H)	14
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	1
DIVISÃO DE TRANSPORTE	MOTORISTA (CONDUTOR AMBULÂNCIAS APS)	14
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULÂNCIA APS (PLANTÃO 12H DIA)	5
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23
EQUIPE PRISIONAL	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	1
LABORATORIO MUNICIPAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIOS ANÁLISES CLÍNICAS	1
SAMU	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA	2
USF ALBERTINO SANTOS ARSE 101 (1004 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF ALBERTINO SANTOS ARSE 101 (1004 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ALBERTINO SANTOS ARSE 101 (1004 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ALBERTINO SANTOS ARSE 101 (1004 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF ALTO BONITO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	1
USF ALTO BONITO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF ALTO BONITO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF ALTO BONITO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ALTO BONITO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ALTO BONITO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF ARNE 53 (406 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF ARNE 53 (406 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) DIURNO	2
USF ARNE 53 (406 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF ARNE 53 (406 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF ARNE 53 (406 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ARNE 53 (406 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
USF ARNE 53 (406 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARNE 53 (406 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF ARNE 53 (406 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF ARNE 64 (508 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF ARNE 64 (508 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	1
USF ARNE 64 (508 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF ARNE 64 (508 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF ARNE 64 (508 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ARNE 64 (508 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARNE 64 (508 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	1
USF ARNE 64 (508 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARNO 41 (403 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF ARNO 41 (403 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF ARNO 42 (405 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF ARNO 42 (405 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARNO 42 (405 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF ARNO 44 (409 NORTE)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2
USF ARNO 44 (409 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF ARNO 44 (409 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF ARNO 44 (409 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2

USF ARNO 44 (409 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) 18H ÀS 00H	1
USF ARNO 44 (409 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF ARNO 44 (409 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ARNO 44 (409 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF ARNO 44 (409 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARNO 44 (409 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF ARNO 44 (409 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF ARNO 44 (409 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF ARNO 71 (603 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF ARNO 71 (603 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF ARNO 71 (603 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF ARNO 71 (603 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
USF ARNO 71 (603 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARNO 71 (603 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF ARSE 82 (806 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF ARSE 82 (806 SUL)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF ARSE 82 (806 SUL)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF ARSE 82 (806 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF ARSE 82 (806 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ARSE 82 (806 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF ASR-SE 75 (712 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF ASR-SE 75 (712 SUL)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF ASR-SE 75 (712 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF ASR-SE 75 (712 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF ASR-SE 75 (712 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF ASR-SE 75 (712 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF AURENY II	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF AURENY II	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF AURENY II	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF AURENY II	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF AURENY II	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF BELA VISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF BELA VISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF BELA VISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF BELA VISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF BELA VISTA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF BELA VISTA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF BELA VISTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF BELA VISTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) 18H ÀS 00H	1
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF DEISE DE FÁTIMA ARSE 13 (108 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF EUGÊNIO PINHEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	1
USF EUGÊNIO PINHEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF EUGÊNIO PINHEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF EUGÊNIO PINHEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF EUGÊNIO PINHEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF EUGÊNIO PINHEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	2
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) 18H ÀS 00H	1
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF FRANCISCO JÚNIOR ARSO 41 (403 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2

USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF HEDER DE OLIVEIRA ARSE 131 (1304 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF JOSÉ HERMES	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF JOSÉ HERMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF JOSÉ HERMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF JOSÉ HERMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF JOSÉ HERMES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) 18H ÀS 00H	1
USF JOSÉ HERMES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF JOSÉ HERMES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF JOSÉ HERMES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
USF JOSÉ HERMES	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2
USF JOSÉ HERMES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF JOSÉ HERMES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF JOSÉ HERMES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF JOSÉ HERMES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF JOSÉ LUIZ OTAVIANI ARNO 33 (307 NORTE)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF JOSÉ LUIZ OTAVIANI ARNO 33 (307 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF JOSÉ LUIZ OTAVIANI ARNO 33 (307 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF JOSÉ LUIZ OTAVIANI ARNO 33 (307 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF JOSÉ LUIZ OTAVIANI ARNO 33 (307 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF JOSÉ LÚCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1
USF JOSÉ LÚCIO	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF JOSÉ LÚCIO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	1
USF JOSÉ LÚCIO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF JOSÉ LÚCIO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	2
USF JOSÉ LÚCIO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF JOSÉ LÚCIO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF JOSÉ LÚCIO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF JOSÉ LÚCIO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF JOSÉ LÚCIO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF JOSÉ LÚCIO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF JOSÉ LÚCIO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF LAURIDES L. MILHOMEM	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) DIURNO	1
USF LAURIDES L. MILHOMEM	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF LAURIDES L. MILHOMEM	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF LAURIDES L. MILHOMEM	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF LAURIDES L. MILHOMEM	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF LIBERDADE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF LIBERDADE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF LIBERDADE	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF LIBERDADE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
USF LIBERDADE	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF LIBERDADE	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF LIBERDADE	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF LOIANE MORENO ARSE 24 (210 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF LOIANE MORENO ARSE 24 (210 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF LOIANE MORENO ARSE 24 (210 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF LOIANE MORENO ARSE 24 (210 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
USF LOIANE MORENO ARSE 24 (210 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF LOIANE MORENO ARSE 24 (210 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	1
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	1
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	1
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	1
USF MARIÁZINHA R. DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF MORADA DO SOL	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF MORADA DO SOL	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF MORADA DO SOL	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	2
USF MORADA DO SOL	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF MORADA DO SOL	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF MORADA DO SOL	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF MORADA DO SOL	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF MORADA DO SOL	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF NOVO HORIZONTE	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF NOVO HORIZONTE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	2
USF NOVO HORIZONTE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF NOVO HORIZONTE	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF NOVO HORIZONTE	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF NOVO HORIZONTE	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF PROF ISABEL AULER ARSO 23 (207 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF PROF ISABEL AULER ARSO 23 (207 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF PROF ISABEL AULER ARSO 23 (207 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1
USF PROF ISABEL AULER ARSO 23 (207 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2

USF PROF ISABEL AULER ARSO 23 (207 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF PROF ISABEL AULER ARSO 23 (207 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF SANTA BÁRBARA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF SANTA BÁRBARA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF SANTA BÁRBARA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF SANTA BÁRBARA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) DIURNO	2
USF SANTA BÁRBARA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF SANTA BÁRBARA	TÉCNICO EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO ESF (40H)	2
USF SANTA FÉ	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	1
USF SANTA FÉ	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF SANTA FÉ	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
USF SANTA FÉ	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF SANTA FÉ	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF SANTA FÉ	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF SARAH LEYLANE (503 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	1
USF SARAH LEYLANE (503 NORTE)	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) 18H ÀS 00H	1
USF SARAH LEYLANE (503 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF SARAH LEYLANE (503 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF SARAH LEYLANE (503 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	1
USF SARAH LEYLANE (503 NORTE)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	2
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	2
USF SATILO ALVES ARSO 111 (1103 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	3
USF TAQUARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2
USF TAQUARI	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	1
USF TAQUARI	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF TAQUARI	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO EAP (30H) 18H ÀS 00H	5
USF TAQUARI	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) 18H ÀS 00H	1
USF TAQUARI	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (30H) DIURNO	1
USF TAQUARI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF TAQUARI	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	1
USF TAQUARI	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	4
USF TAQUARI	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM EAP (30H) 18H ÀS 00H	5
USF TAQUARI	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF TAQUARI	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	1
USF VALÉRIA MARTINS ARSE 122 (1206 SUL)	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF VALÉRIA MARTINS ARSE 122 (1206 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF VALÉRIA MARTINS ARSE 122 (1206 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
USF VALÉRIA MARTINS ARSE 122 (1206 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF VALÉRIA MARTINS ARSE 122 (1206 SUL)	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (40H)	1
USF WALTER P. MORATO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF WALTER P. MORATO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H)	2
USF WALTER P. MORATO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO ESF (40H)	1
USF WALTER P. MORATO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA	4
USF WALTER P. MORATO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO ESF (40H)	1
USF WALTER P. MORATO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (30H)	6
USF WALTERY WAGNER	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO (30H) DIURNO	2
USF WALTERY WAGNER	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
USF WALTERY WAGNER	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H) DIURNO	2
USF WALTERY WAGNER	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR (30H) DIURNO	2
UVCZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5

## ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data / Período
1	Publicação do Edital	27/03/2026
2	Abertura de inscrições	28/03 a 30/03/2026
3	Análise técnica das inscrições	31/03 e 01/04/2026
4	Publicação do resultado	07/04/2026
5	Entrega da carta de apresentação	08/04 a 10/04/2026
6	Início efetivo do exercício na Unidade de Destino	13/04/2026

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 17.712,00 (dezesete mil setecentos e doze

reais), junto à empresa FELÍCIO IMÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 22.042.788/0001/31, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 151/2021, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025			
RECIBO	EMIÇÃO	NUP DOCUMENTO	VALOR MENSAL
Setembro	02/10/2024	0.9.131400/2026	R\$ 4.428,00
Outubro	11/11/2024	0.9.131400/2026	R\$ 4.428,00
Novembro	10/12/2024	0.9.131400/2026	R\$ 4.428,00
Dezembro	09/01/2025	0.9.131400/2026	R\$ 4.428,00
TOTAL			R\$ 17.712,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.131679/2026.

Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 63.887,92 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) junto à BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86, referente aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 046/2024, do Pregão Eletrônico nº 027/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2782	R\$ 615,00
2711	R\$ 38.538,00
2709	R\$ 1.125,00
2710	R\$ 23.609,92
Total	R\$ 63.887,92

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.131727/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), junto à EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88, referente aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
1818	R\$ 4.000,00
1817	R\$ 3.600,00
Total	R\$ 7.600,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/

SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.132321/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 45.793,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais), junto à LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, referente aos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de bens realizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 046/2024, do Pregão Eletrônico nº 027/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
5535	R\$ 9.042,00
5553	R\$ 2.250,00
5536	R\$ 30.777,00
5550	R\$ 2.010,00
5539	R\$ 1.714,00
Total	R\$ 45.793,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.132106/2026.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº. 21 - NM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 78/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.025819/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Alteração de função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Alteração da função de ALANA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 413071963, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Tutor II para Preceptor III, com valor mensal da bolsa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026 até a finalização do termo de adesão original.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Alana Barbosa Rodrigues, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 79/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.025819/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Alteração de função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração da função de PALOMA MENEZES GOMES, matrícula nº 413069991, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Tutor II para Preceptor III, com valor mensal da bolsa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026 até a finalização do termo de adesão original.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Paloma Menezes Gomes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80/2026****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.025819/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Alteração de função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Alteração da função de BIANCA DIAS FERREIRA, matrícula nº 413080918, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Tutor II para Preceptor III, com valor mensal da bolsa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026 até a finalização do termo de adesão original.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Bianca Dias Ferreira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2026****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.025819/2026 (VOLUME 1)  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Alteração de função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Alteração da função de MARCELA SILVA MENEZES, matrícula nº 413070445, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Tutor II para Preceptor III, com valor mensal da bolsa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026 até a finalização do termo de adesão original.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Menezes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026.**

ESPÉCIE: Compras  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 595.210,00 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.007947/2025 - NUP- 00000.0.038521/2025, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, situada na QD. 412 norte ARS NE 55, AL. 06, QI 7, LT. 3, Plano Diretor Norte Palmas - TO, CEP: 77.006-536, E-MAIL: licitacao@ckhospitalar.com.br/licitacao1@ckhospitalar.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LUIZ ANTONIO LOPES.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026.**

ESPÉCIE: Compras  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira - vaselina líquida e outros), de interesse da secretaria municipal de saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 585.528,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.018184/2026, e demais legislações vigentes.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36 NOTAS DE EMPENHOS Nºs 7458; 7526; 7762.  
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, situada na QD. 412 norte ARS NE 55, AL. 06, QI 7, LT. 3, Plano Diretor Norte Palmas - TO, CEP: 77.006-536, E-MAIL: licitacao@ckhospitalar.com.br/licitacao1@ckhospitalar.com.br, denominada CONTRATADA neste ato representado por LUIZ ANTONIO LOPES.  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 053,  
DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato 003/2026, referente ao Processo nº 033941/2025, relacionado a contratação de empresa especializada para reforma da sede do PREVIPALMAS, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA - EPP, CNPJ nº 13.738.094/0001-42, no valor de R\$ 1.408.080,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitenta reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato 003/2026, referente ao Processo nº 033941/2025, relacionado a contratação de empresa especializada para reforma da sede do PREVIPALMAS, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA - EPP, CNPJ nº 13.738.094/0001-42, no valor de R\$ 1.408.080,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitenta reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	172131
SUPLENTE	ALDEMES MIRANDA COSTA	413069461

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 054,  
DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à

vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor da nota de empenho nº 7814, referente ao Processo nº 015551/2026, relacionado a aquisição de inscrições para quatro conselheiros e uma servidora participarem do 4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM, que acontecerá entre os dias 11 e 13 de Março de 2026, na cidade de Maceió/AL, no valor correspondente a R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), firmado com a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - Aneprem, CNPJ nº 02.869.624/0001-75, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, da nota de empenho nº 7814, referente ao Processo nº 015551/2026, relacionado a aquisição de inscrições para quatro conselheiros e uma servidora participarem do 4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM, que acontecerá entre os dias 11 e 13 de Março de 2026, na cidade de Maceió/AL, no valor correspondente a R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), firmado com a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - Aneprem, CNPJ nº 02.869.624/0001-75, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA	163411
SUPLENTE	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	413073104

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 044.2/2025 DO PE Nº 056/2025  
DA SECRETARIA DO GABINETE  
DO PREFEITO DE PALMAS - TO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria do Gabinete do Prefeito

Certame: Pregão Eletrônico nº 056/2025

Ata de Registro de Preços: 044.2/2025

Validade da Ata: até o dia 11/12/2026

Processo Administrativo: 00000.0.028545/2025

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2026000385; NUP: 00000.0.005764/2026

Valor Total: R\$ 407.427,36 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

EMPRESA: PORTO DO VAU SEGURANÇA PRIVADA LTDA						
CNPJ: 41.034.574/0001-68						
LOTE 0001						
Item	Especificação	QTD Postos	QTD de Vigilantes	Valor do Posto RS	Valor Mensal RS	Valor Anual (12 meses) RS
01	Serviço de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime ininterrupto de 24 horas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12x36 horas.	1	4	33.952,28	33.952,28	407.427,36

Palmas -TO, 27 de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

